

Eixo temático: EIXO 3: Gestão Empresarial

**A FORMALIZAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ARTESANATO NO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
- RS¹**

**THE FORMALIZATION OF MICRO AND SMALL CRAFT COMPANIES IN THE MUNICIPALITY OF CERRO LARGO
- RS**

Denise Medianeira Mariotti Fernandes², Raquel Barragan Minosso³

¹ Pesquisa Institucional desenvolvida e vinculada ao Grupo de Pesquisa "Estudos organizacionais e Tecnologia de Gestão", da Universidade Federal da Fronteira Sul, UFFS, Campus Cerro Largo - RS

² Doutora em Desenvolvimento Regional pela Universidade de Santa Cruz do Sul ? UNISC. Professora do curso de Administração e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas, da UFFS, campus Cerro Largo.

³ Pesquisadora e Graduada no curso de Administração da UFFS, Campus Cerro Largo.

RESUMO

O presente artigo apresenta um estudo sobre as vantagens e desvantagens que as empresas têm de formalizar seus empreendimentos. Para tal estudo, desenvolveu-se o seguinte objetivo: analisar a influência da formalização das micro e pequenas empresas de artesanato no município de Cerro Largo-RS, no aumento do número de clientes e no crescimento da produção sob a percepção do gestor. Para tanto, realizou-se uma pesquisa qualitativa e de natureza descritiva e, a partir de um roteiro semiestruturado, procedeu-se uma entrevista para verificar a percepção dos gestores. Constatou-se, junto à Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos de Cerro Largo (APCEL), que existem no município vinte e duas empresas de artesanato legalizadas, dentre as quais optou-se, de maneira convencional, por realizar a pesquisa em todas as cinco empresas localizadas no centro do município. Os resultados obtidos demonstram que as políticas públicas são de suma importância para o crescimento das empresas de artesanato e que a criação da Lei Complementar 123/2006, posteriormente alterada pela Lei Complementar 147/2014, deu um fomento à formalização das micro e pequenas empresas de artesanato no município. Além disso, refletiram, conforme estimativa feita pelos artesãos, influência na produção e no aumento de clientes atingidos por elas. Por fim, verificou-se que, assim como a melhoria dos empreendimentos, na percepção dos gestores, após a formalização desses pesquisados houve aumento no volume de produção e na renda, constatando-se que está acontecendo uma melhoria na sua qualidade de vida, isso ao longo dos anos pode vir a contribuir com o desenvolvimento.

Palavras-chave: Empreendimentos. Formalização. Artesanato.

ABSTRACT

This article presents a study about the advantages and disadvantages that companies have to formalize their enterprises. For this study, the following objective was developed: to

Eixo temático: EIXO 3: Gestão Empresarial

analyze the influence of the formalization of micro and small handicraft companies in the municipality of Cerro Largo-RS, in the increase of the number of clients and in the growth of production under the manager's perception. For that, a qualitative and descriptive research was carried out, and from a semi-structured script, an interview was carried out to verify the perception of the managers. It was verified, together with the Association of Artisans and Plastic Artists of Cerro Largo (APCEL), that there are twenty-two legalized handicraft companies in the municipality, among which the conventional search was made for carrying out the research in all five companies located in the center of the municipality. The results obtained demonstrate that public policies are of great importance for the growth of handicraft companies and that the creation of Complementary Law 123/2006, later amended by Complementary Law 147/2014, gave a boost to the formalization of micro and small handicraft companies in the municipality. In addition, they reflected, as estimated by the artisans, influence in the production and increase of clients reached by them. Finally, it was verified that, as well as the improvement of the enterprises, in the managers' perception, after the formalization of these respondents there was an increase in the volume of production and in the income, proving that an improvement in their quality of life is happening, that over the years can contribute to development.

Keywords: Entrepreneurship. Formalization. Crafts.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, há um grande número de empreendimentos informais, tanto que nem o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE consegue registrar esse número com precisão (SILVEIRA e TEIXEIRA, 2011). Os motivos dessa informalidade são diversos e as áreas ocupadas por empreendedores informais são variadas, abrangendo os mais distintos modelos de negócio.

A falta de oportunidade no mercado de trabalho contribui para que a informalidade venha a atingir uma grande dimensão. Dessa falta de oportunidade surgem empreendedores que buscam não somente uma nova ocasião favorável, mas que também querem algo inovador e capaz de transformar realidades. Diante disso, Mendes (2009) observa que, geralmente, o espírito empreendedor, inovador e transformador é despertado quando há uma experiência negativa que as pessoas enfrentam no mercado de trabalho.

Para Dornelas (2008, p. 23) "o processo empreendedor envolve todas as funções, atividades e ações associadas com a criação de novas empresas". Compreende-se, dessa forma, que a criação de novos mercados, de algo novo e único é uma particularidade dos empreendedores.

Eixo temático: EIXO 3: Gestão Empresarial

O difícil no Brasil não é abrir um novo negócio por conta própria, mas sim, como ressalta Mendes (2009, p. 86), “enfrentar a concorrência, a carga tributária, a pressão dos consumidores por preços menores e mais qualidade, a falta de capital de giro e a insatisfação dos funcionários com salários e benefícios”. No entanto, é possível encontrar diversos empreendedores dispostos a resolver todos esses problemas com muito planejamento e dedicação.

Por se tornar difícil a formalização dessas empresas, tanto do ponto de vista financeiro como do ponto de vista burocrático, o Governo Federal criou a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre normas gerais referentes ao tratamento singularizado e beneficiado a ser dispensado às empresas de menor porte. Essa Lei evidencia o que é e como se enquadram as Micro Empresas - MEs e as Pequenas Empresas - PEs, definindo o abarcamento no Simples Nacional que, por sua vez, é um sistema de simplificação na arrecadação de impostos, que visa facilitar o recolhimento de tributos.

No que tange ao estímulo para as micro e pequenas empresas, a alteração dessa lei pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, proporcionou incentivo à formalização (DIAS, 2018). Essas formalizações podem apontar para iniciativas que resultem na propulsão do desenvolvimento, não apenas econômico, mas também social, uma vez que as Micro Empresas - MEs e as Pequenas Empresas - PEs de artesanato têm um importante papel na evolução de um determinado local em que elas estão inclusas. Elas dão uma importante contribuição para a formação da identidade local, podendo, inclusive, distinguir uma dada região das demais.

Assim, para que essas pequenas empresas possam crescer elas demandam políticas públicas próprias, que fomentem as suas atividades empresariais e, em consequência do seu melhoramento, ocorram efeitos positivos, auxiliando na melhoria das condições de vida em uma determinada região de um estado e de um país.

Quanto ao estado do Rio Grande do Sul, as pequenas empresas prosseguem com resultados positivos de empregos formais (SEBRAE, 2013). Verificou-se que, no município de Cerro Largo-RS, a maioria dos empreendimentos é de Micro e Pequenas Empresas, como as empresas de artesãos, costureiras, agronegócios, cabeleireiros, entre outros.

Diante disso, observou-se a necessidade de verificar as vantagens e as desvantagens que as empresas têm ao formalizar seu empreendimento. E, por isso, neste estudo, objetivou-se analisar a influência da formalização no aumento do número de clientes e no crescimento da produção, sob a percepção do gestor do empreendimento.

Para tanto, decidiu-se pelo desenvolvimento de uma pesquisa junto às Micro Empresas - MEs e às Pequenas Empresas - PEs de artesanato, realizando uma entrevista semiestruturada, e optou-se pelas cinco empresas localizadas no centro do município de

Eixo temático: EIXO 3: Gestão Empresarial

Cerro Largo-RS, dentre as vinte e duas empresas cadastradas na Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos de Cerro Largo (APCEL), em virtude de possuírem os faturamentos mais significativos em relação às demais, e pela viabilidade de acesso das pesquisadoras a essas empresas.

Vale ressaltar que um dos impactos da criação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi o aumento da formalização de empreendimentos no Brasil, questionando-se, então, em que medida a formalização das micro e pequenas empresas de artesanato no município de Cerro Largo-RS influenciou no aumento do número de clientes e no crescimento da produção sob a percepção do gestor.

Buscando esclarecer essa questão, realizou-se uma pesquisa qualitativa, de natureza descritiva, documental e estudo de caso. E, com o intuito de averiguar essa influência e uma possível relação com sinais que apontam para uma evolução em termos de desenvolvimento local, a proposta foi de buscar, em campo, informações necessárias para desenvolver um estudo de caso, observando uma classe específica de trabalhadores. A classe analisada foi a dos artesãos, pois, além de ser uma fonte de renda, em boa parte da região Noroeste do estado é também uma maneira de expressão cultural.

2 EMPREENDEDORISMO E EMPREENDEDOR NO BRASIL

O empreendedorismo, no Brasil, conforme Dornelas (2008), passou a disseminar-se a partir do ano 2000, podendo ser definido como uma ação inovadora, algo que busca melhorar a relação do homem com o outro e com a natureza. Observa-se que o empreendedorismo traz como agente o empreendedor, que para Dornelas (2008) é aquele que traz em seu interior uma característica única, a de conhecer como poucos o negócio em que atua, e para isso é necessário experiência e tempo. O autor ressalta, ainda, que o que diferencia o empreendedor de sucesso do administrador comum é o contínuo planejamento, com base em uma visão de futuro.

É notável que o que move o empreendedor é a inovação. O diferencial desses indivíduos é que eles não se preocupam muito com os resultados, pois têm consigo a certeza de que mediante uma série de precauções e análises de risco, seu negócio será próspero. O foco no objetivo é parte integrante de sua estratégia para manter o negócio.

Incrementando essa abordagem, Mendes (2009, p. 9) traz um conceito significativo sobre o empreendedor:

Eixo temático: EIXO 3: Gestão Empresarial

O legítimo empreendedor move o mundo, faz girar a economia, sente prazer em contribuir e inovar. É um ser movido a realizações de toda ordem e não mede esforços para alcançar seus objetivos. Indiferente aos resultados, e crendo que resultados surgem por consequência, os empreendedores são realizadores.

Para obter sucesso em um pequeno negócio, como também em grandes negócios, ou mesmo para manter a sobrevivência da empresa é imprescindível que os atributos e procedimentos dos empreendedores sejam inovadores. Entre as características que potencializam o empreendedor, Mendes (2009) cita algumas que podem variar de empreendedor para empreendedor, aspectos como a inovação, criatividade, autonomia, autoconfiança, otimismo, aceitar e assumir riscos e possibilidades de fracassar, comprometimento, determinação, dinamismo, entre outras.

O empreendedor, além de estar comprometido com a sociedade, proporciona, mesmo que indiretamente, benefícios à economia. De modo geral todo empreendimento visa à lucratividade e geração de riqueza.

Em razão disso, Lacerda e Teixeira (2012, p. 5) argumentam que:

O empreendedorismo é fundamental para a economia e o desenvolvimento do país e exerce um papel social imensurável, agregando valor à sociedade, como geração de empregos, moldagem da nova cultura empreendedora do país, além de produzir transformações econômicas, sociais e ambientais.

Nesse sentido, o empreendedorismo tende a contribuir com a sociedade de maneira geral, isso porque suas inovações se refletem em todo o contexto em que o empreendedor está inserido. Hisrich, Peters e Shepherd (2009, p. 36) consideram que “o papel do empreendedorismo no desenvolvimento econômico envolve mais do que apenas o aumento de produção e renda *per capita*; envolve iniciar e construir mudanças na estrutura do negócio e da sociedade”.

Sendo assim, pela percepção dos autores, verifica-se que o empreendedorismo é essencial para colaborar com a economia do país. Outro fator que contribui para o avanço desse movimento é a divulgação positiva, que leva outros empresários a se aventurar e produzir mudanças para a cultura do país. Contudo, muitos empreendedores identificam a oportunidade, partem atrás da criação efetiva do negócio, mas se mantêm na informalidade, daí surge à necessidade de abordar a formalização das empresas no Brasil.

2.1 FORMALIZAÇÃO DAS EMPRESAS

Eixo temático: EIXO 3: Gestão Empresarial

A formalização é tratada por empresários e empreendedores, no Brasil, como um alto custo para as empresas, o que acaba por alavancar o número de informalidade no país. Isso ocorre devido a variados fatores, dentre eles destacam-se a carga tributária elevada que incide sobre as empresas, quando muitas delas não têm condições de arcar com as taxas, impostos, juros; além disso, representa uma vasta limitação, seja ela física, psicológica ou mercadológica (SILVEIRA; TEIXEIRA, 2011).

Verifica-se que “[...] um dos grandes fatores para o surgimento de negócios informais no país é o desemprego, que cresce cada vez mais no Brasil, obrigando os trabalhadores a criarem empresas informais para sua sobrevivência” (SILVEIRA; TEIXEIRA, 2011, p. 226). São trabalhadores que, com a falta de oportunidade no mercado de trabalho, e por não conseguirem outro meio de sobrevivência, investem seu capital em empreendimentos que consideram razoáveis para manter seu próprio sustento.

Não obstante, pode-se mencionar o histórico de problemas que a economia do país enfrenta e que acentuam ainda mais a falta de oportunidades. Vale ressaltar que os maiores números de informalidade são encontrados no segmento de pequenos negócios; é um fenômeno que alcança parcela expressiva de empregadores brasileiros, desenvolvendo atividades de pequena escala em estabelecimentos sem contribuição previdenciária, sem o CNPJ e sem atender outras exigências legais (SANTOS; KREIN; CALIXTRE, 2012).

O avanço na formalização possui como ponto de partida o crescimento econômico, uma vez que oportuniza espaço para os que se encontram fora do mercado de trabalho. A regulação igualitária do trabalho coopera na estruturação do mercado de trabalho. Frente a esses fatores, faz-se necessária a construção de uma abordagem que trate do sistema legal, que possibilita a formalização de pequenos empreendimentos.

Observando essa necessidade, hoje as empresas menores podem contar com a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conhecido como Simples Nacional. Esse sistema apresenta como conveniência, aos que optam por ele, a possibilidade de menor tributação do que no lucro real ou presumido.

Além do Simples Nacional, há para as empresas gaúchas o Programa Gaúcho do Artesanato (PGA), que disponibiliza o cadastro de novos artesãos, emitindo a Carteira de Identidade de Artesão, a qual contém todas as informações pertinentes à profissão no Rio Grande do Sul, e também o Programa de Artesanato Brasileiro (PAB), cujo principal objetivo é a geração de trabalho e renda, bem como a valorização do profissional do artesão. Sendo assim, observa-se que esforços estão sendo empreendidos para facilitar a adesão das MEs e PEs ao quadro de empresas devidamente formalizadas.

Eixo temático: EIXO 3: Gestão Empresarial

Portanto, a promoção do desenvolvimento local pode ter forte relação com a criação de políticas públicas para MEs e PEs que, ao aderir à formalização, poderão competir mais efetivamente no mercado, resultando no fortalecimento das empresas de pequeno porte.

3 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Apresenta-se a seguir a análise dos resultados da pesquisa, obtidos por meio das entrevistas que foram desenvolvidas junto aos artesãos de Cerro Largo. A delimitação das empresas pesquisadas aconteceu a partir da lista de artesãos existente na Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos de Cerro Largo (APCEL) e, a partir das listadas junto à associação, obteve-se a informação de todas as empresas do ramo que estavam situadas no Centro de Cerro Largo, para fins de verificação e coleta de dados.

Para efeito desta investigação foi realizada uma pesquisa com cinco artesãos de MEs e PEs no município de Cerro Largo-RS, no segundo semestre de 2017, com a finalidade de descobrir a influência da formalização de seus negócios. Esses gestores artesãos foram identificados de A até E nos resultados, para preservar as suas identidades e evitar qualquer tipo de constrangimento. O roteiro utilizado na entrevista continha perguntas, que foram elaboradas previamente, com vistas a identificar a percepção dos gestores sobre aspectos como sua produção e seus clientes.

3.1 DESCRIÇÃO DO PERFIL DAS EMPRESAS E DA IMPORTÂNCIA DO ARTESANATO A PARTIR DA PERCEPÇÃO DO EMPREENDEDOR

Constatou-se entre as empresas pesquisadas as seguintes informações sobre o perfil dessas empresas, e procurou-se descobrir seu porte, bem como a escolaridade dos gestores, a fim de compreender a realidade do empreendimento. Observou-se que as empresas pesquisadas variam em relação ao seu porte. Dentre elas, constatou-se que das empresas formalizadas, 60% são MEI (Empresário Individual), 20% são EPP (Empresa de Pequeno Porte), e 20% são ME (Microempresa). Em seguida, buscou-se conhecer qual o grau de escolaridade dos empreendedores.

Verificou-se, assim, que os empreendedores também apresentam entre si diferença em sua escolaridade. Entre os gestores, apenas 20% possuem nível superior completo, 60% possuem nível médio completo e 20% possuem o nível fundamental incompleto.

Conhecendo o perfil da empresa e dos empreendedores, buscou-se descrever a importância do artesanato sob a percepção desses artesãos. Por isso, os empreendedores ressaltaram o

Eixo temático: EIXO 3: Gestão Empresarial

motivo que os levou a tornarem-se artesãos, o que torna notório o seu perfil como gestores das empresas.

Nas falas dos artesãos observou-se que o artesanato é parte de seu cotidiano e que eles amam o que fazem, e por isso escolheram esse ramo de atuação. Para Dornelas (2008), o talento do empreendedor surge através da dedicação, percepção, direção e muito trabalho de pessoas especiais, e que se esse talento existe, há a oportunidade de crescer, diversificar e desenvolver novos negócios.

Verificou-se, no discurso da maioria dos empreendedores entrevistados, a paixão que os leva a exercer esse negócio em suas vidas, ou seja, para eles não é apenas um meio de obter lucratividade e renda, mas também uma maneira de expressar a sua criatividade. Destacou-se, ainda a Empresa C, que afirma que o motivo que a levou a praticar o artesanato foi a ocupação; sobre isso é interessante identificar que para muitas pessoas o artesanato tem se mostrado uma forma de distração, relaxamento, enfim, de minimizar o estresse que o cotidiano apresenta atualmente.

No entanto, por intermédio de uma ampla organização coletiva e articulada com outras associações de estado e do país, os artesãos de Cerro Largo poderiam ter um aumento significativo de sua renda se confeccionassem para exportação, se ampliassem o campo de abrangência; além de realizarem as atividades de artesanato por vocação, poderiam direcionar esforços para explorar mais o potencial de vendas que pode haver no mercado, montando algo semelhante a uma estrutura de organização de um cluster de artesanato.

3.2 EFEITO DA FORMALIZAÇÃO NO AUMENTO DO PERCENTUAL DE CLIENTES DAS EMPRESAS DE ARTESANATO SOB A PERCEPÇÃO DO GESTOR

Para a análise da evolução do número de clientes em relação à legalização, é necessário destacar há quanto tempo as empresas atuam no ramo do artesanato, e há quanto tempo estão devidamente formalizadas. Através disso, é possível verificar a percepção dos gestores em relação ao número de clientes.

Observou-se que 40% das empresas pesquisadas, ou 2 (dois) gestores entrevistados, citaram que já iniciaram suas atividades no mercado formalizadas. Nesse caso, os gestores afirmaram que a legalização foi essencial desde o início, pois sempre pensaram ser necessário seguir os padrões formais e, assim, estabelecer uma relação justa de concorrência, mantendo legitimidade para efeitos fiscais.

Eixo temático: EIXO 3: Gestão Empresarial

Para entender se houve crescimento de clientes após a formalização, optou-se por apresentar os resultados obtidos com 3 (três) gestores das empresas pesquisadas, ou 60% dos entrevistados, pois apenas essas formalizaram-se durante o tempo de atuação no ramo artesanal. Nesse caso, esses gestores entrevistados afirmam que o crescimento, sob sua percepção, aconteceu de maneira constante.

O crescimento que as empresas B e C apresentaram, segundo os gestores, pode ser percebido, pois a partir da formalização alguns aspectos foram fundamentais, como trabalhar com um endereço físico e o reconhecimento da empresa e dos produtos. Já o empreendedor A não constatou nenhum crescimento no percentual de clientes logo ao formalizar sua empresa, isso ocorreu porque ele trabalhava, antes da formalização, apenas com encomendas e com clientes pré-definidos, o que ele continuou a fazer logo ao formalizar-se; no entanto, esse crescimento pode ser percebido de forma gradativa no decorrer dos anos, pois passou a conquistar novos clientes.

3.3 FATORES QUE INFLUENCIAM O ARTESÃO A BUSCAR A FORMALIZAÇÃO E AS VANTAGENS E DESVANTAGENS PERCEBIDAS APÓS A FORMALIZAÇÃO

O ato da formalização depende unicamente do empreendedor, ou seja, é uma decisão pessoal. Sobre isso, é importante identificar quais os fatores que influenciaram os artesãos na busca por essa formalização.

Para a maior parte dos entrevistados, o fator de maior influência para formalizar o empreendimento é a atuação em endereço comercial, pois dessa forma eles podem expor os produtos e não correm o risco de perder suas mercadorias ou de sofrer as penas cabíveis a um empreendimento informal. Além disso, eles destacam outros fatores, como os benefícios relacionados à formalização, dentre eles os da previdência social, o que lhes permite segurança; a emissão de nota fiscal, que pode proporcionar o estabelecimento de parcerias e vendas maiores, como para prefeituras e clubes de mães.

Em relação à emissão de nota fiscal, o gestor da empresa B destacou em sua fala que formalizar seu empreendimento foi o fator que mais o influenciou; no entanto, após ele estar formalizado, como recebeu um recibo apenas, e seus clientes passaram a reclamar desse recibo, ele pensou que não poderia emitir a nota fiscal, mas somente o recibo. Essa era uma informação que ele não tinha conhecimento até o momento da entrevista, pois a partir daí ele descobriu que pode sim emitir a nota fiscal, e já está fazendo isso. Também relatou que já fez vendas para empresas, através de seu CNPJ, com a emissão da nota fiscal.

Após realizarem sua formalização, as empresas puderam observar em seu contexto uma

Eixo temático: EIXO 3: Gestão Empresarial

mudança. Essa mudança pode ter apresentado tanto aspectos negativos quanto aspectos positivos.

Sobre as vantagens, verificou-se que as 3 (três) empresas que formalizaram-se após a sua entrada no mercado de trabalho apontam como vantagens fatores como a exposição de seus produtos, aquisição de matéria-prima e o estabelecimento de parcerias. Esses empreendedores disseram que antes de legalizar a empresa não era possível tornar seus produtos conhecidos e por isso nem podiam realizar grandes vendas.

Verificou-se que mesmo as empresas que já entraram no mercado de maneira legal apresentam vantagens de manter a formalização. Tanto a Empresa D quanto a Empresa E relatam que, graças à formalização, puderam obter endereço físico, e que devido a isso conquistaram a confiança de seus clientes e estabeleceram um vínculo de tradicionalidade.

No Portal Empresarial (2017) pode-se encontrar, além das vantagens citadas pelos artesãos, outros direitos dos empreendedores, desde que estejam em dia com os deveres do MEI. Esses direitos são: a formalização simplificada, sem custo e sem burocracia; sua empresa terá um CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); o governo é um grande comprador de mercadorias e serviços, nas suas três esferas: federal, estadual e municipal. Para vender para o governo é preciso estar formalizado como pessoa jurídica, tendo direito a produtos, serviços bancários e crédito; pode emitir nota e negociar preços, condições e prazos de pagamento com indústrias e atacadistas, na hora de comprar mercadorias para revenda; baixo custo dos impostos em valores mensais fixos; possibilidade de crescimento como empreendedor em um ambiente seguro; desempenhar a atividade de forma legal, sabendo que não sofrerá ações do Estado; ter o apoio técnico e poder fazer cursos do SEBRAE; aposentadoria por idade; aposentadoria por invalidez; auxílio-doença; salário-maternidade e pensão por morte.

No entanto, da mesma forma que as empresas puderam constatar vantagens, elas também sentiram e sentem as desvantagens que se apresentam cotidianamente no âmbito em que estão inseridas. O interessante é que esses aspectos negativos não são apenas em relação à diferença tributária, mas sim à concorrência acirrada.

Além disso, foi possível identificar que apenas a Empresa A diz não haver algo que represente desvantagem em ser formalizada, todas as demais identificam alguma desvantagem na formalização, sobressaindo-se a competitividade. É interessante observar o relato de Silveira e Teixeira (2011), que afirmam que existem muitos motivos que levam os pequenos empreendimentos a não optarem pela formalização, dentre os quais destacam-se o alto custo da legalização, a baixa capacidade para arcar com os custos de impostos e a falta de informações. Nesse caso, a falta de informações é um fator preocupante, pois parte dos empreendedores não sabe nem ao menos quais os passos a serem dados na busca pela

Eixo temático: EIXO 3: Gestão Empresarial

formalização, ou não sabem como proceder após a legalização. É o caso da Entrevistada B, que foi influenciada a buscar a formalização, principalmente para que pudesse emitir notas fiscais; no entanto, até o momento da pesquisa não sabia que poderia emitir a nota fiscal como MEI, então pensava que essa era a maior desvantagem na formalização.

O gestor da Empresa C vai além, ao apontar a internet como uma forma de concorrência, e observa que atualmente comprar pela internet é uma facilidade, e apresenta como diferencial competitivo a praticidade, pois o consumidor não precisa nem mesmo sair de casa para realizar a compra. A partir de sua percepção, verificou-se que o artesão não faz o uso da internet ao seu favor, pois além de apontá-la como um fator negativo, ele também já a vê como uma perspectiva de depreciação do artesanato manual.

Nesse sentido, segundo Albertin (1998), o mercado eletrônico é caracterizado pelas seguintes facilidades: a onipresença, a facilidade de acesso à informação e o baixo custo de transação. Sendo assim, a internet é uma ferramenta existente e inevitável, pois seu ambiente é uma combinação de vários fatores, “[...] que permite às pessoas compartilhar e comprar informações. Essa troca acontece rapidamente, usualmente em questão de segundos, usando tecnologia razoavelmente barata e comumente disponível” (ALBERTIN, 1998, p. 56).

3.4 ESTIMATIVA RELACIONADA À PRODUÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS

Considerando que conforme aumenta a procura por determinados produtos também aumenta a sua respectiva produção, os artesãos foram questionados sobre essa percepção de mudança na produção a partir da formalização. Sobre isso, eles afirmam que há um crescimento na quantidade produzida, no entanto eles não possuem números concretos, mas apenas uma estimativa do percentual que era produzido antes e do que passou a ser produzido após a formalização.

Sobre o aumento na produção, todos os gestores comentaram que houve um crescimento significativo após a formalização. Segundo os artesãos, esse aumento que acontece na sua produção ocorre de fato, pois além de aumentar o número de clientes eles agora podem produzir também para expor em seu espaço físico e tornar seus produtos conhecidos. Com isso, verificou-se que as empresas A, B e C passaram a produzir 45%, 75% e 40% a mais do que produziam antes de estarem formalizadas, respectivamente.

Conforme o depoimento do gestor da empresa A, a formalização gerou influência, concordando que houve um aumento na sua produção após a formalização. É interessante destacar que quanto ao percentual de clientes, o gestor afirma não ter tido essa percepção logo ao formalizar a empresa, isso ocorreu porque com a formalização ele pode expor seus

produtos no endereço físico da empresa.

No entanto, verificou-se que os artesãos produzem, basicamente, de maneira aleatória, o que não lhes possibilita a precisão em números. A única empresa que conseguiu expressar em números a produção é a Empresa C, e isso porque ela tem um controle básico de tudo o que entra e o que sai de seu estoque; no entanto, utilizou-se o percentual para que pudesse ser feita uma comparação com as demais empresas. Com isso, percebeu-se que há a necessidade de sistematizar esses empreendimentos, a fim de que consigam projetar suas vendas futuras.

3.5 INFLUÊNCIA NO NÚMERO DE TRABALHADORES CONTRATADOS ANTES E APÓS A FORMALIZAÇÃO

Em relação ao número de trabalhadores antes e após a formalização, observou-se que pelo fato de 3 (três) das empresas serem MEIs, e essas são as empresas que se formalizaram após algum tempo de atuação nesse ramo, não há um grande crescimento na geração de empregos para o município de Cerro Largo-RS. Isso acontece porque, como já visto, o MEI não possibilita a contratação de mais de 1 (um) funcionário, não aumentando o número de trabalhadores após a formalização.

Antes da formalização os gestores não possuíam nenhum trabalhador, pois não tinham essa possibilidade. A Empresa B opera com um trabalhador; no entanto, após a formalização apenas o funcionário é que exerce o artesanato de fato. O artesão ressalta, ainda, que ele trabalha de acordo com o que tem vontade de fazer, isto é, não faz nada além do que quer produzir, e nem tem uma quantidade e nem tempo determinado para produzir, apenas quando o pedido é feito sob encomenda. No entanto, ele trabalha assim como as outras empresas, com parcerias, com clubes de mães, feiras, e até com prefeituras.

As empresas que já foram criadas de maneira formal trabalham com o mesmo número de funcionários desde seu início. Com isso, pode-se afirmar que a formalização, mesmo que de maneira lenta e progressiva, contribui para a geração de empregos nas empresas de artesanato do município, pois todas as empresas, a partir da formalização, puderam contratar dentro da lei algum funcionário. É possível identificar, a partir de dados do IBGE, o número total de pessoas ocupadas no município.

Com isso, verifica-se que no ano de 2006 havia 2.341 (duas mil trezentas e quarenta e uma) pessoas ocupadas e 1.804 (mil oitocentas e quatro) pessoas ocupadas assalariadas; em 2010 eram 3.826 (três mil oitocentas e vinte e seis) pessoas ocupadas e 3.097 (três mil e noventa e sete) pessoas ocupadas assalariadas; e, em 2015, o índice de pessoas ocupadas era de

Eixo temático: EIXO 3: Gestão Empresarial

3.699 (três mil seiscentos e noventa e nove) e 3.008 (três mil e oito) pessoas ocupadas assalariadas. O IBGE também verificou o salário médio mensal nesse período, que variou de acordo com a variação de pessoas ocupadas e pessoas ocupadas assalariadas, sendo que em 2006 eram 2,5 salários; em 2010 eram 2,7 salários; e em 2015 eram 2,4 salários médios.

Dessa forma, é possível identificar que, após o ano de 2006, ano em que foi criada a Lei Complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, das micro e pequenas empresas, houve um crescimento considerável no número de pessoas empregadas no município. Observa-se, ainda, que as empresas B e C foram criadas/legalizadas após a data da criação da Lei, e entraram no mercado formal amparadas por ela, podendo contar com as vantagens e possibilidades que ela oferece. Nesse sentido, pode-se relacionar os incrementos de vendas que a empresa obteve e seu progresso com a criação da referida Lei.

Em suma, a alteração dessa Lei Complementar alavancou a formalização e potencializou as vendas das micro e pequenas empresas de artesanato no município de Cerro Largo (RS), conforme percepção dos gestores entrevistados, influenciando no aumento do número de clientes e no crescimento da produção, principalmente em determinados meses do ano, em que há um aumento significativo de demanda. Nesse caso, diferentes horários alternativos são utilizados para dar conta da produção e, assim, obter um ganho de renda.

Por fim, ao analisar o aumento do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) municipal de Cerro Largo, que representa melhoria nas condições de vida, observou-se que ele tem acontecido paralelamente com a melhoria na produção e na renda dos artesãos pesquisados, de acordo com o que se averiguou na pesquisa, conforme a percepção dos artesãos.

Entretanto, de acordo com os dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013), apesar de o IDH municipal de Cerro Largo estar evoluindo, de 0,541 em 1991 à 0,764 em 2010, para criar uma relação com sinais de melhora na qualidade de vida os artesãos e desenvolvimento, demandaria uma futura e aprofundada análise, a ser desenvolvida por um período longo, com indicadores próprios, que possam fazer uma relação entre o IDH municipal e a melhoria na qualidade de vida dos artesãos, de forma concreta, indo além das falas e dos depoimentos dos artesãos pesquisados sobre melhoria nas suas condições de vida.

Portanto, ainda é incipiente o processo de organização do grupo de artesãos, não sendo possível identificar movimentos que possibilitem a formação de indicadores relacionados ao desenvolvimento e à evolução das micro e pequenas empresas de artesanato. Contatou-se que ainda necessitam de uma organização mais profunda para atender às demandas locais, de uma formação de efetivos processos organizativos e cooperativos, a serem desenvolvidos entre os próprios empresários artesãos dessas empresas, a ponto de formarem um grupo

Eixo temático: EIXO 3: Gestão Empresarial

com maior força política e social, a fim de fortalecerem as características endógenas do território, assim como enfatiza Vázquez Barquero (2001, p. 39): “o desenvolvimento endógeno propõe-se a atender às necessidades e demandas da população local através da participação ativa da comunidade envolvida”. Dessa forma, conforme essa abordagem, o desenvolvimento em Cerro Largo e região envolveria um sujeito coletivo, uma força e um processo de fortalecimento conjunto, de comprometimento do ser humano com seu território

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As organizações se constituem a partir de invenções dos homens, com a finalidade de suprir as necessidades humanas, por isso são também de fácil adaptação e mudam de acordo com os desejos de seus clientes. Para obter sucesso em seus negócios, as empresas organizam-se de maneira a facilitar os procedimentos administrativos, pois os responsáveis por esse processo são os indivíduos que estão dispostos a empreender.

Atualmente, os empreendedores têm movimentado o cenário econômico, através de suas inovações e criação de novas empresas, o que pode gerar o desenvolvimento dos locais e regiões em que estão inseridos. Dessa maneira, eles estão ganhando destaque importante e são fontes inesgotáveis de estudos, nos quais busca-se compreender as ações que levam uma pessoa a se tornar um empreendedor, visando ampliar essas ações para potencializar e estimular os aspectos empreendedores.

As ações empreendedoras são diversas, e muitos dos empreendedores criam micro e pequenas empresas a partir da percepção da necessidade ou oportunidade no ambiente em que estão inseridas; no entanto, alguns dos empreendedores ao criarem suas empresas ou seu novo negócio, não os formalizam como deveria ser feito. Essa informalidade, por sua vez, torna-se um aspecto negativo para a geração da economia local.

Nesse sentido, buscou-se com a presente pesquisa analisar a influência da formalização das micro e pequenas empresas de artesanato, no município de Cerro Largo-RS, no aumento de clientes e de crescimento da produção, na percepção dos gestores dos empreendimentos. Assim, elaborou-se um estudo de caso com as 5 (cinco) empresas de artesanato que estão localizadas no centro do município, verificando a percepção dos empreendedores sobre a formalização e a sua influência em seus empreendimentos.

Ao realizar a pesquisa, pode-se identificar que dos empreendedores investigados apenas 3 (três) deles entraram no mercado de maneira informal, posto que os outros, desde o início do desenvolvimento de suas atividades no mercado já eram legalizados. Destaca-se que para os gestores, o principal motivo que os levou a empreender e atuar nesse ramo é pela paixão e pela visualização de uma potencial oportunidade de investimento.

Eixo temático: EIXO 3: Gestão Empresarial

Os empreendedores destacaram, ainda, que existem vantagens e também desvantagens na formalização das empresas. Isso se deve ao fato de que eles verificam, de maneira geral, que os impostos são elevados, além de outros valores que interferem no preço final do produto ou serviço que comercializam; e, ainda, que existe uma concorrência ampla que se tornou desleal, pois muitos dos concorrentes não estão formalizados. No entanto, ressaltam que estarem formalizados lhes proporciona segurança fiscal, melhor relacionamento com os clientes, endereço físico e outros aspectos que lhes são favoráveis.

No que se refere aos clientes e ao aumento da produção, observou-se que os gestores perceberam que houve aumento significativo nas vendas e, conseqüentemente, na sua produção, mesmo que isso tenha ocorrido de maneira gradativa e não logo após a formalização. Essa percepção dos gestores deve-se ao fato de que, a partir da formalização, puderam expor seus produtos e tornar seu trabalho conhecido; além disso, passaram a estabelecer parcerias e realizar grandes vendas para empresas e até para prefeituras, através de seu CNPJ.

A variedade e a diversidade de produtos com que as empresas trabalham proporcionam-lhes um aumento de produção bem significativo em períodos específicos do ano, variando de acordo com suas especialidades. Nesse sentido, verificou-se que mesmo que as empresas sejam todas do ramo de artesanato, possuem como diferencial competitivo a sua produção distinta, o que as leva a ter um foco diferenciado.

Constatou-se que as empresas, a partir da sua formalização, contrataram, entre as MEIs, um funcionário, e entre as MEs e as PEs, desde seu início, por já serem legalizadas, trabalham com o mesmo número de funcionários. O fato de que o MEI pode contratar apenas um funcionário foi observado pelos gestores como uma desvantagem.

A partir da análise feita, percebeu-se que as empresas, muitas vezes, não buscam a formalização de seus empreendimentos por falta de informação. Essa falta de informação e de conhecimento é o motivo pelo qual também os gestores não possuem registros formais de produção e clientes, por exemplo. Dessa forma, não obtêm um controle exato do que suas empresas podem produzir e gerar.

Por fim, a partir do que se verificou nas empresas investigadas, referente à formalização, identificou-se que os empreendedores possuem uma percepção da influência de sua formalização. Conseguem, assim, identificar por meio de uma estimativa um aumento de clientes após a formalização, assim como descrever um percentual de produção, e da mesma forma podem identificar a contribuição que as empresas de artesanato apresentam para a geração de empregos no município, pois a partir da sua formalização cada uma das empresas pode contratar um funcionário.

Por último, cabe ressaltar que é importante sugerir às empresas que elaborem um modelo

Eixo temático: EIXO 3: Gestão Empresarial

básico de controle de produção e de número de clientes, possibilitando assim uma previsão futura de demanda e de investimentos a serem realizados. Esse controle é interessante para que os empreendedores possam controlar seus procedimentos financeiros e tomar decisões importantes a respeito de quantidade a ser produzida para ser ofertada, preço do produto e organização geral da empresa. É importante que os gestores passem a explorar e usar de maneira mais ampla os documentos de controle interno sugeridos pelo site do SEBRAE para as micro e pequenas empresas, para obter uma profissionalização do seu empreendimento e assim crescer com solidez e êxito no seu ramo de atividade.

Aferiu-se, ainda, que pode haver alguns sinais que indicam uma tendência de desenvolvimento local, já que os gestores das empresas de artesanato relataram que há um aumento no volume de produção e na renda e que, subjetivamente, observaram que vem acontecendo uma melhoria nas suas condições de vida.

Portanto, sugere-se que em trabalhos futuros sejam construídos indicadores que avaliem e criem uma relação entre o IDH e a melhoria da qualidade de vida de diferentes grupos ou categorias sociais, como o dos artesãos, para verificar se existe uma real influência proporcionada pela formalização das micro e pequenas empresas de artesanato, e como ela reflete-se na produção e geração de empregos da região.

REFERÊNCIAS

ALBERTIN, Alberto Luiz. Comércio eletrônico: benefícios e aspectos de sua aplicação. **Revista de Administração de Empresas**, v. 38, n. 1, p. 52-63, 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-75901998000100006&script=sciarttext&tlng=pt>>. Acesso em: 14 ago. 2017.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. Apresenta informações do IDHM. 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/cerro-largo_rs>. Acesso em: 14 mar. 2018.

BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em:

Eixo temático: EIXO 3: Gestão Empresarial

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm>. Acesso em: 9 maio 2016.

BRASIL. **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**. Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp147.htm >. Acesso em: 9 mar. 2018.

_____. **Programa do Artesanato Brasileiro**: Base conceitual do artesanato brasileiro. 2012. Disponível em: <http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1347644592.pdf> Acesso em: 5 mai. 2016.

DIAS, Fabiane Schwanz. **Leis e normas**. Portal Sebrae, 2018. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ro/artigos/a-lei-geral-das-mpe,07597640b34b6510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 9 mar. 2018.

DORNELAS, José Carlos de Assis. **Empreendedorismo**: transformando ideias em negócios. 3^a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

DOS SANTOS ESTUMAN, Risalva; DOS SANTOS, Luciene do Socorro Santana. Vantagens e desvantagens da formalização do microempreendedor individual no município de Belém-PA. **Revista de Administração e Contabilidade da Faculdade Estácio do Pará**, v. 2, n. 3, 2015. Disponível em: <<http://revistasfap.com/index.php/rac/article/view/33/39>>. Acesso em: 14 ago. 2017.

HISRICH, Robert D.; PETERS, Michael P.; SHEPHERD, Dean A. **Empreendedorismo**. Porto Alegre, RS: Bookman, 2009.

LACERDA, Clodoaldo Fabrício José; TEIXEIRA, Swellen Aparecida. **Empreendedor individual e as vantagens da formalização no Brasil**. 2012/2013. Disponível em: <http://www.iptan.edu.br/publicacoes/saberes_interdisciplinares/pdf/revista11/EMPREENDEADOR_INDIVIDUAL.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2016.

MACHADO, Mário Duarte dos Santos; CRISPIM, Sergio Feliciano. Retail Mix Differences between Off-line and On-line Stores of the Same Chain. **Revista de Administração**

Eixo temático: EIXO 3: Gestão Empresarial

Contemporânea, v. 21, n. 2, p. 203-226, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rac/v21n2/1415-6555-rac-21-02-00203.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2017.

MENDES, Jerônimo. **Manual do empreendedor:** como construir um empreendimento de sucesso. São Paulo: Atlas, 2009.

PORTAL EMPRESARIAL. **Microempreendedor Individual**. 2017. Disponível em: <<http://portal-empresarial.com.br/mei.html>>. Acesso em: 14 ago. 2017.

SANTOS, Anselmo Luís dos; KREIN, José Dari; CALIXTRE, Andre Bojikian (org.). **Micro e pequenas empresas:** mercado de trabalho e implicação para o desenvolvimento. Rio de Janeiro: Ipea, 2012. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_micro_pequenasem presas.pdf>. Acesso em 7 maio 2016.

SANTOS, Lucas Maia dos; SILVA, Gustavo Melo; NEVES, Jorge Alexandre Barbosa. Risco de sobrevivência de micro e pequenas empresas comerciais. **Revista de Contabilidade e Organizações**, Ribeirão Preto, Vol. 5, p. 107-124, janeiro/abril 2011. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rco/article/view/34788/37526>>. Acesso em: 13 maio 2016.

SEBRAE. **Pesquisa com comerciantes de artesanato**. 2013. Disponível em: <[http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/5fa14f75994c971bb24c07f89b93df84/\\$File/5141.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/5fa14f75994c971bb24c07f89b93df84/$File/5141.pdf)>. Acesso em: 7 maio 2016.

SEBRAE. **Artesanato Brasil**. 2016. Disponível em: <[http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/dfad41051c6d27627519027375a462c0/\\$File/6078.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/dfad41051c6d27627519027375a462c0/$File/6078.pdf)>. Acesso em: 14 ago. 2017.

SILVEIRA, Jane Paula; TEIXEIRA, Milton Roberto de Castro. Empreendedor individual e os impactos pós-formalização. **Revista do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão**, p. 223-252, 2011. Acesso em: 14 ago. 2017.

VÁZQUEZ BARQUERO, Antônio. **Desenvolvimento endógeno em tempos de globalização**. Porto Alegre: UFRGS Editora, 2001.